



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº: 161/2023**

**SÚMULA:** Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

Art. 1º - A Exoneração à pedido da servidora Sra. BRUNA NAZARIO, portadora da matrícula nº3745-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Setembro de 2023.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 154/2023 – QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº156/2023**

**SÚMULA** Exonera servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A exoneração do Sr. LUCAS ABREU ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde, devendo retornar as suas funções efetivas de inseminador.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 18 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº157/2023**

**SÚMULA** Nomeia servidor municipal que menciona para exercer cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado o SRº. ISAAC ABREU, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Saúde

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 19 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 161/2023**

**SÚMULA:** Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Exoneração à pedido da servidora Sra. BRUNA NAZARIO, portadora da matrícula nº3745-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de MERENDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 028/2023**

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. DEOCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a função de Recepcionista e outras funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

**Art. 2º** - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

**Art.3º** A remanejamento implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

**Art. 4º** Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão retroativo a 17/09/2023; publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br